



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.338

João Pessoa - Domingo, 01 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Administração

**PORTARIA Nº 242/GS/SEAD** João Pessoa, 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.014.095-0/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSUE FELISMINO DE MOURA** do cargo de Professor, matrícula n.º 157.044-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**PORTARIA Nº 243/GS/SEAD** João Pessoa, 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.012.518-7/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUIZA LUCIA DE FARIAS AIRES LEAL** do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 57.027-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**PORTARIA Nº 244/GS/SEAD** João Pessoa, 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.014.107-7/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA BEATRIZ R. DE LIMA** do cargo de Professor, matrícula n.º 130.056-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**PORTARIA Nº 245/SEAD.** João Pessoa, 28 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** designar **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Matrícula n.º 77.756-1, Procurador do Estado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, Matrícula n.º 146.982-7, Gerente Executivo de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria de Estado da Administração, e **JOVINO MACHADO DA NÓBREGA NETO**, Matrícula n.º 154.485-3, Assessor Especial, com lotação na Casa Civil do Governador, para comporem, sob a presidência do primeiro, comissão destinada a apresentar informações, com vistas a promover o disposto no Ofício Circular GPGJ/DIPLA n.º 057, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº 246** João Pessoa, 28 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 06011120-8,

**RESOLVE** autorizar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **MARCUS FERREIRA SOARES**, matrícula n.º 127.831-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 257/GS/SEAD** João Pessoa, 28 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.013.904-8/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RONEDILK CAVALCANTE DANTAS**, do cargo de Primeiro Violonista Professor de Orquestra, matrícula n.º 133.318-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**PORTARIA Nº 258/GS/SEAD** João Pessoa, 28 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.013.988-9/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLAVIO ALVES DE ALBUQUERQUE** do cargo de Professor, matrícula n.º 157.065-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**PORTARIA Nº 259/GS/SEAD** João Pessoa, 28 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.013.980-3/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANIEL GADELHA BARBOSA**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 156.846-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

*Jose Aginaldo Ramos Brito*  
JOSE AGUINALDO RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 154/2006**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2006.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
06.011.002-3	MARIA DO SOCORRO SILVA	141.887-4	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.010.837-1	SORAYA NARGILA BATISTA LACERDA	091.856-3	PROFESSOR	SEEC	01 ANO

*Jose Aginaldo Ramos Brito*  
JOSE AGUINALDO RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria nº 323/06- GEREH**

**João Pessoa, 26 de setembro de 2006**

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 1.421.281-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.02.2002, período de 28.05.90 a 28.05.2000 - 120 dias, para 28.05.90 a 28.05.2000 - 180 dias, da servidora **MARIZE TELES CAVALCANTE**, matrícula n.º 137.766-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

*Francisco das Chagas Lima*  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Gerente Executivo de Recursos Humanos

**RESENHA Nº 0640/2006**

**EXPEDIENTE DO DIA 20/09/2006**

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de **CONVERSAO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço**:

PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD - 06.010.063-0	SEEC	JACINTA DE FATIMA SILVEIRA LUCENA DE MIRANDA	83.430-1	01.08.83 a 02.08.98	540
SEAD - 06.011.180-1	SEEC	MARIA IRIVAN ALVES GUALBERTO	127.593-3	19.07.88 a 19.07.98	360
SEAD - 06.004.767-4	SEEC	RIITA LENICE CLEMENTINO VIEIRA	114.830-3	06.07.88 a 06.07.98	360

**RESENHA Nº 0643/2006**

**EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2006**

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTES DA DESAVERBAÇÃO			
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO	
SEEC	84.978-6	IRENE DA SILVA SANTANA	06.013.385-6	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 01.10.85 a 01.10.90 = 180 De 01.10.90 a 01.10.95 = 180	De 14.07.91 a 14.07.96 Para 01.10.95 a 01.10.90	090 090	GOZO
SEEC	65.054-4	MARIA DAS GRACAS GAUDENCIO BEZERRA	06.010.814-2	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 01.02.78 a 01.02.88 = 360 De 01.02.88 a 01.02.93 = 180	---	---	---
SEEC	67.100-2	MARIA GLADYS DE CARVALHO	06.013.324-4	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 02.07.78 a 03.07.93 = 540 De 04.07.93 a 04.07.98 = 180	---	---	---
SEEC	134.706-3	NELI ARAUJO DE SOUZA	06.050.531-1	PREF. MUNIC. DE CAMPINA GRANDE-PB	De 24.03.77 a 30.04.86	3.322	---	---	---	---
SEEC	71.992-7	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	06.060.128-1	PREF. MUNIC. DE BELEM-PB	De 23.03.73 a 01.03.80	2.536	---	---	---	---

**RESENHA Nº 0644/2006**

**EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2006**

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	ROBERTO SABINO DE SOUZA	84.332-6	06.013.312-1	EMPRESA PRIVADA	DE 20.03.78 A 14.10.78	205
					DE 01.11.78 A 17.12.80	777
					DE 02.01.81 A 31.12.82	725
					DE 20.09.85 A 31.10.97	772

**RESENHA Nº 0645/2006**

**EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2006**

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTA

GENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

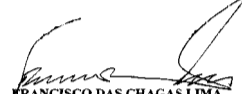
LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	06.013.483-6	136.428-6	CARMELIA FERREIRA DA SILVA	1.416			
SEEC	06.013.460-7	142.754-7	ELIANE MARIA DUARTE VIEIRA				4.965

RESENHA Nº 646/2006

EXPEDIENTE DO DIA 28/09/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	6.014.196-4	148.274-2	CARLADY ARAGÃO SARAIVA BEZERRA	90	DE 01/02/1998 à 01/02/2003
SEEC	6.013.193-4	131.994-9	CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES	90	DE 07/07/1998 à 07/07/2003
SEEC	6.013.160-2	134.196-1	CASSIA MARIA DE OLIVEIRA	90	DE 10/08/1998 à 10/08/2003
SEEC	6.012.552-7	94.301-1	DARLENE MARIA PIRES CARTAXO	90	DE 29/04/1998 à 29/04/2003
SES	6.012.942-5	148.466-4	DORALICE DE MEDEIROS RODRIGUES	270	DE 01/03/1988 à 01/03/2003
SEEC	6.013.891-2	134.482-0	EDVALDO MANOEL DOS SANTOS	90	DE 08/09/1998 à 08/09/2003
SEEC	6.013.341-4	112.179-1	ENEDINA FELIX DA SILVA LIMA	270	DE 01/07/1987 à 01/07/2002
SEEC	6.013.476-3	90.583-6	EXPEDITA VELOSO PERES	90	DE 01/06/1995 à 01/06/2000
SEEC	6.013.194-2	131.938-8	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	90	DE 07/07/1998 à 07/07/2003
SEEC	6.012.461-0	130.402-0	GERALDO LUIZ LEITE	90	DE 21/03/1998 à 21/03/2003
SEEC	6.012.462-8	69.780-0	GERALDO LUIZ LEITE	90	DE 07/04/1989 à 07/04/1994
SEEC	6.013.845-9	84.812-3	IRENE RITA DA CONCEIÇÃO	90	DE 20/03/1994 à 20/03/1999
SEEC	6.013.846-7	111.797-1	JOSEFA BERNARDO DA SILVA	90	DE 08/03/1998 à 08/03/2003
SEEC	6.013.379-1	132.630-9	LOURANILDA RODRIGUES VIEIRA	90	DE 21/07/1998 à 21/07/2003
CCG	6.013.899-8	76.149-4	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	90	DE 09/07/1996 à 09/07/2001
SEAP	6.013.999-0	99.529-1	MARCOS MANOEL APRIGIO DA SILVA	90	DE 08/05/1996 à 09/05/2001
SEEC	6.013.645-6	78.647-1	MARIA APARECIDA CABRAL RODRIGUES	180	DE 16/08/1992 à 16/08/2002
SEEC	6.011.162-3	83.382-7	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA CRUZ	270	DE 01/03/1984 à 28/04/1999
SEEC	6.013.989-4	128.542-4	MARIA JOSÉ CANDIDO DA SILVA	270	DE 01/03/1988 à 01/03/2003
SEDAP	6.014.115-8	77.920-2	MARIA LEONIDE LEITE DA NOBREGA ASSIS	90	DE 02/06/1997 à 02/06/2002
SEEC	6.013.878-5	128.475-4	ROSILDA DA COSTA FERREIRA	90	DE 28/02/1998 à 28/02/2003
SEEC	6.050.532-0	129.715-5	VERALUCE SIMOES GOMES	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Gerente Executivo de Recursos Humanos

## Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

### CGE 7045 ATO REVOGATÓRIO

O Diretor Superintendente da SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que esta Autarquia realizou licitação para reforma da E.E.E.F.M Fábio Mariz Maia, em Catolé do Rocha/PB, através do Convite nº 72/2006;

CONSIDERANDO que, após as providências acima foi constatada a necessidade e conveniência de se proceder acréscimos nos serviços licitados, implicando em alteração na Planilha da licitação;

CONSIDERANDO, ao final, que constitui poder-dever da Administração revogar o procedimento licitatório, fundamentando-se nas razões caracterizadas no processo administrativo nº 1362/2006;

RESOLVE:

Revogar, o procedimento licitatório objeto da Convite nº 72/2006, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, para efetivá-lo noutra oportunidade, tudo de conformidade como estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 25 de setembro de 2006

  
ADEMILSON MONTES FERREIRA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Procuradoria Geral do Estado

### O Procurador Geral do Estado

no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o **Parecer Jurídico** infra (Relator: OSIRIS DO ABIAHY - Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda), com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL COMO DEFINIDA NO ART. 135, III, DO CTN. NAS SOCIEDADES ANÔNIMAS A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA É EXERCIDA EM HARMONIA COM O QUE PRESCREVE O ART. 138, I, DA LEI Nº 6.404/76. PESSOA QUE NUNCA FEZ PARTE DA EMPRESA AUTUADA DEVEDORA, TAL COMO POSTADO NA PARTE "IN FINE" DA CERTIDÃO ESPECÍFICA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO. INIMPUTABILIDADE. ERRO INJUSTIFICÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A QUEM CABE CORRIGI-LO, COMO ACONSELHA O **EXCELSO SUMULÁRIO DA SUPREMA CORTE DE JUSTIÇA DA NAÇÃO (SÚMULA Nº 473 DO STF)**. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE NOME DA PESSOA DO REQUERENTE COMPLETAMENTE ALHEIA AOS QUADROS DA EMPRESA

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

AUTUADA/DEVEDORA. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EXISTENTES JÁ EM FASE DE EXECUÇÃO FISCAL, INCUMBINDO, POIS, AO SETOR COMPETENTE DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIÇÃO DE NOVAS CDA'S, EXCLUINDO-SE O NOME DO REQUERENTE. **PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO.**

Processo PGE n.: 2006.02.000596

Interessado(a): OLAVO MEYRER

Assunto: Requer a exclusão do seu nome da listagem dos devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual.

Parecer Jurídico: 053/2006-PF/PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 31 de agosto de 2006.

  
João de Brito Pereira Filho  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 358 / 2006 - DPPB / GDGP

João Pessoa, 25 de setembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE suspender, a pedido, as férias do Defensor Público CHARLES GOMES PEREIRA, Símbolo DP-4, matrícula nº 68.066-4, referentes ao 2º Período de 2006, concedidas através da Portaria Nº 314/2006-DPPB/GDGP, publicada no Diário Oficial de 05/09/06, tendo em vista o que consta do Processo Nº 1367/2006-DPPB, com efeito retroativo a 01 / 09 / 2006.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Olavo Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral

## Receita

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00014/2006/GUA

14 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0511882006-5 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

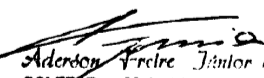
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/08/2006.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00014/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.037.996-2	IGLU REFRIGERACAO LTDA	AVE OSMAR DE AQUINO, 00289 - 58200000 -, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.100.585-3	LOJA DE DEPARTAMENTO DE MOVEIS LTDA	RUA CONEGO JOAO GOMES MARANHÃO, 00084 - 58200000 -, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.101.810-6	SUPERMERCADO FONTE NOVA LTDA	RUA JOSE ALVARES TRIGUEIRO, 00384 - 58200000 -, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.114.093-9	AUTOMAK COMERCIO DISTRIBUIDOR DE PECAS E SERVICOS LTDA	AVE RUI BARBOSA, 00310 - 58200000 -, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.114.561-2	MELANIA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO OLIVEIRA	RUA JOSE DA CUNHA REGO, 00520 - 58200000 -, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.116.355-6	OLIVEIRA & FRANCA LTDA	RUA FELIPE RODRIGUES, Nº 00018 - CENTRO	ARACAGI/PB	NORMAL
16.121.508-4	RICARDO DE AZEVEDO PORPINO	R WILDES SARAIVA GOMES, Nº 00007 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.129.783-8	JOSEMBERG ALMEIDA DA SILVA	RUA DOUTOR JOSE DE SA E BENEVIDES, 00051 - 58200000 -, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.132.744-3	JULLY BABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV D PEDRO II, Nº 00366 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.133.852-6	GUARA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	AV PE INACIO DE ALMEIDA, Nº 01564 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

  
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00012/2006/BAY

9 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0504852006-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/08/2006.

  
0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

## Anexo da Portaria N° 00012/2006/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.295-0	COMERCIAL DE MOVEIS HONORATO LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 03945 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL

  
Luis Gomes Fraide  
Coletor Mat.68.385-0

## COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA N° 00013/2006/BAY

14 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0509722006-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/08/2006.

  
0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

## Anexo da Portaria N° 00013/2006/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.093.657-8	SMAK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 01446 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.110.076-7	EMIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00581 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL

  
Luis Gomes Fraide  
Coletor Mat.68.385-0

## COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA N° 00003/2006/CEU

2 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0491892006-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

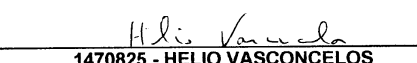
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1470825 - HELIO VASCONCELOS

## Anexo da Portaria N° 00003/2006/CEU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.086-5	ANTONIO XAVIER TRAVASSOS DE ANDRADE	R DA CONCEICAO, Nº S/N - CENTRO	UMBUZEIRO/PB	FONTE
16.144.800-3	MARTA GOMES BARBOSA DUARTE	R EPITACIO PESSOA, 26, Nº S/N - CENTRO	UMBUZEIRO/PB	FONTE